

ANEXO 6.16.1 (A.2) AO MANUAL DO EMISSOR – PERFIL DO FUNDO

URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 34.508.872/0001-87

PERFIL DO FUNDO 20/08/2020

Código de Negociação	URPR11
Local de Atendimento aos Cotistas	São Paulo - SP
Data da Constituição do Fundo	18/07/2019
Quantidade de cotas atualizadas	304.740
Data do registro na CVM	03/12/2019

Código ISIN	BRURPRCTF002
Jornal para publicações legais	N/A
Patrimônio Líquido (R\$)	R\$ 30.684.470,13
Valor atual da cota (R\$)	R\$ 100,64
Código CVM	0319086

1.1.1.1.1 Administrador

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000

E-MAIL:
admfundos@vortex.com.br

TELEFONE/FAX: (11) 3030-7177;

1.1.1.1.2 Diretor Responsável

Marcos Wanderley Pereira

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000

E-MAIL: mw@vortex.com.br

TELEFONE/FAX: (11) 3030-7177

1.1.1.1.3 Características do Fundo

Fundo de Investimento Imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.1.1.1.4 Objetivo e Política de Investimento do Fundo

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a Política de Investimento definida no Capítulo VII abaixo, preponderante, mas não exclusivamente, por meio de investimentos nos Ativos Imobiliários, podendo se utilizar de alavancagem por meio de cessão de créditos imobiliários oriundos destes. Tais investimentos deverão ser rentabilizados mediante (a) pagamento de remuneração advinda da exploração dos Ativos Imobiliários do Fundo, e/ou (b) aumento do valor patrimonial das Cotas, advindo (b.1) da valorização dos Ativos Imobiliários e Outros Ativos; (b.2) da alienação, à vista ou a prazo, dos Ativos Imobiliários e Outros Ativos e/ou (b.3) da amortização de passivo decorrente de cessão de créditos oriundos dos Ativos Imobiliários, com recursos advindos de sua exploração, conforme permitido por este Regulamento, pela lei e regulamentação expedida pela CVM.

Política de investimento: O Fundo deverá investir os recursos obtidos com a emissão das Cotas prioritariamente na aquisição de Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI). Os recursos restantes à aquisição de Ativos Imobiliários serão investidos em Outros Ativos e utilizados para o pagamento de despesas do Fundo previstas no artigo 50 do Regulamento do Fundo.

1.1.1.1.5 Da Política de Distribuição de Resultados

O Administrador distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros

auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes.